



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1233, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.900,00 (Trezentos e três mil e novecentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária por destinação de recursos:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.13 – Transportes de Alunos		
12.3610010.2022 – Manut. Dos Serviços de Transp. De Alunos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	275.000,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. De Assist. Social		
339030 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	3.300,00
02.04.04 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	18.400,00
3390.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.200,00
Total	R\$	303.900,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.13 – Transportes de Alunos		
12.3610010.2022 – Manut. Dos Serviços de Transp. De Alunos		
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	275.000,00
02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	3.300,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br


02.04.04 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial	
10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial	R\$ 18.400,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 1.200,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total	R\$ 303.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento